

PORTARIA DIPRE N. 129.2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A EMPRESA AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S/A A REALIZAR INVESTIMENTOS URGENTES E IMEDIATOS NO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS/SP, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DP/09.2000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 64 do Estatuto;

CONSIDERANDO a delegação de competências do Poder Concedente à Autoridade Portuária de Santos, formalizada por meio do Convênio de Delegação de Competências nº 001/2023, celebrado entre a União e a Autoridade Portuária de Santos S.A, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o ofício AGEO NORTE 23/160, de 04/08/2023, incluído no processo administrativo 10086/2023, que versa sobre o pleito para realização de investimentos não previstos e urgentes da arrendatária Ageo Norte Terminais e Armazéns Gerais S/A, titular do contrato de arrendamento DP/09.2000, visando a implantação da Bacia nº 5 para aumento da capacidade estática do terminal;

CONSIDERANDO a análise dos autos que culminou na constatação da reunião dos pressupostos legais e regulamentares previstos no artigo 22 da Portaria MInfra nº 530, de 13 de agosto de 2019.

RESOLVE:

1. Aprovar os investimentos em caráter de urgência no âmbito do Contrato de Arrendamento DP/09.2000, propostos pela arrendatária Ageo Norte Terminais e Armazéns Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.272.637/0001-98, situada na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, Ilha Barnabé, para implantação da Bacia nº 5, com 10 novos tanques e capacidade adicional de 68 mil m³.

2. Esta autorização refere-se aos investimentos especificados nos autos do processo administrativo em epígrafe.
3. A arrendatária assumirá os riscos discriminados no instrumento denominado "Termo de Risco de Investimentos – TRI" - acostado aos autos do processo nº 10086/2023 nos termos determinados pelo artigo 26 da Portaria nº 530/2019-MINFRA.
4. Os autos do Processo Administrativo nº 10086/2023 deverão ser encaminhados à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ conforme disposto no artigo 27 da Portaria nº 530/2019-MINFRA, para que exerça as competências previstas nos artigos 61 e 62 da Portaria MINFRA nº 530, de 2019.
- 5 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Pomini
Diretor Presidente

DE ACORDO:

Gustavo Salvador Pereira
**Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação**

Min.GERAR – SDD nº 10086/2023